



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-PMG

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 163/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A
CASSIANO FERNANDE DE LIRA
CONSTRUTORA EIRELI, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI estabelecida a Avenida Mário Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Igarassu/PE, CEP: 53.605-405, E-mail: clfconstrutora@hotmail.com, Fone: 81 99151-3061, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CASSIANO FERNANDE DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dolores Broderodes Ferreira, nº 83, Bairro Santa Rita, cidade de Igarassu, CEP: 53.620-794, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.180.214-80 e RG nº 5198699 – SDS – PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 954/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **09 de Setembro de 2025**, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico inseridos nos autos expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de **08 de Setembro de 2025**.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro designado pelo Município, Pablo Luiz Rodrigues da Silva - CREA/PE nº 182220995-1, datado no dia **02 de Setembro de 2025**.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 163/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, programados e não programados, serviços de adequações de ambientes externos integrantes de toda a estrutura física urbana: vias, praças, canteiros, jardins e demais logradouros públicos do município de Garanhuns/PE, firmado em 13 de setembro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **15 de Setembro de 2025**.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Setembro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

CASSIANO Assinado de forma
FERNANDE DE digital por CASSIANO
LIRA:03718021480 FERNANDE DE
 LIRA:03718021480

CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 12.087.161/0001-43
CASSIANO FERNANDE DE LIRA
CPF Nº 037.180.214-80
REPRESENTANTE LEGAL